



## CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02604/2022

DATA: 03/10/2022

PROCESSO Nº 09281150/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00285, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.881/0001-93 e CGF nº 06.404.589-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 55151200 | TECIDO PLANO, CONTENDO 40% DE FIBRA SINTÉTICA DESCONTINUA DE POLIESTER, 35% FIBRA NATURAL DE LINHO E 25% FIBRA ARTIFICIAL DESCONTINUA DE VISCOSE, SEM FIOS DE BORRACHA, LIGAMENTO TAFETÁ, TINTO, ACONDICIONADO EM ROLOS, TITULO DE 591 E 78 DTEX, GRAMATURA 170- 175 G/M2, LARGURA 1,37 METRO. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

